

# Classificados, Atas e Editais

VERSÃO OLHAR



ESCANEI-ME

Edição 9169

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Abou Nabhan

CAD. 2 B1

## Dengue, Zika e Chikungunya

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR!



TUNAIRAS DO OESTE  
GOVERNO MUNICIPAL

### CHÁCARA

Vendo 3.550 m<sup>2</sup> de terra plana na Estrada Santana 685 - Chácara Viver a Vida nº 1953 - zona rural de Cianorte a 1400m da cidade.  
Valor R\$ 260.000,00 - Contato 44 - 99144 8131

ÁGUA PARADA não move moinho, mais cria MOSQUITO.

DENGUE  
MATA

FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A PREVENIR!



Coloque areia nos vasos de plantas



Mantenha a lixeira sempre fechada



Mantenha sua caixa d'água sempre tampada



Remova folhas e galhos das calhas

**PARANAVEL**

**VENHA CONFERIR!**

COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/ COMPASS LTD TD	2021/2022	AZUL M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
JEEP/COMPASS LONG.	2018/2018	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
F					
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD FX4 4X4 3.2	2022/2023	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
S10 CD LTZ 2.8 4X4	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
TERRITORY TIT 1.5	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
TORO ULTRA AT9 4X4	2023/2023	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR



TODOS CONTRA  
A DENGUE



"Tudo me é permitido",  
mas nem tudo convém.  
"Tudo me é permitido",  
mas eu não deixarei que  
nada me domine.  
1 Coríntios 6:12



# Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895

Paranavaí: Fone (44) 3045-1353

Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000 Fone: (44) 3628-1212   75.789.552/0001-20					
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO 2024 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Anexo 02/2024 Fundeb - 70% - Em R\$ Fundeb - 30% - Em R\$ VAAF - Em R\$					
Transferências 625.766,89 14.217,63 0,00					
Rend. Aplicação 2.929,99 0,00 0,00					
Soma 628.696,88 14.217,63 0,00					
TOTAL DOS RECURSOS 628.696,88					
Data Movimento/depêssas - Jan/2024 Valor - Em R\$					
09/01/2024 Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Dezembro 2023 - Fundeb 70% 18.696,81					
16/01/2024 Pecas do Termo de Colaboração realizado com a APAE [Fundeb 30%] 6.193,04					
23/01/2024 Rend. de Pagamento Jan/2024 (líquido) - Fundeb 70% 233.766,89					
29/01/2024 Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70% 37.631,07					
TOTAL DAS DESPESAS 338.310,07					
RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - JAN/2024					
Receitas Valor - Em R\$					
Saldo em 01/01/2024 225.309,53					
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAF 639.854,52					
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAF 2.929,59					
TOTAL 868.133,84					
Despesas					
Despesas cu/teadas com recursos do FUNDEB 70% 332.116,97					
Despesas cu/teadas com recursos do FUNDEB 30% 6.193,04					
TOTAL 338.310,01					
SALDO EM 31/01/2024 529.823,83					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
LICITAÇÃO					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218   E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20					

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04-2024-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 06-2024, **RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 04-2024, para contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05, com o valor global de R\$ 4.013.704,56 (quatro milhões, treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Sendo:

**A) VALOR DE COTA FIXA MENSAL:** em 11 (onze) parcelas fixas mensais de R\$: 16.965,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais);

**B) VALOR A TÍTULO DE APORTES FINANCEIROS MENSAL:** fica estabelecido o valor mensal de R\$: 38.924,13 (trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) podendo chegar tal contribuição em até 12 (doze) meses. Tal aporte é com finalidade atender a FUNDHOSPAR e o INSTITUTO BOM JESUS, por meio do "Projeto Qualificação de Acesso".

**C) VALOR DE DESPESAS VARIAVEIS MENSALIS:** fica estabelecido o valor máximo de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) mensais em até 12 (doze) parcelas, desde que utilizado o serviço.

Esta Ratificação e Homologação se fundamenta no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.107/05 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Jussara, 26 de fevereiro de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
LICITAÇÃO					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218   E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20					

## EXTRATO DO CONTRATO N° 04-2024-PMJ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, CNPJ sob nº 01.178.029/0001-47.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, para a prestação de serviços de saúde, com base no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

**CONDUTA:** Dispensa de Licitação nº 04-2024 e Contrato de Rateio 05-2023 – CICENOP.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 4.013.704,56 (quatro milhões, treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**VALIDADE:** até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr, 26 de Fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
LICITAÇÃO					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218   E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20					

## EXTRATO DO CONTRATO N° 04-2024-PMJ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, CNPJ sob nº 01.178.029/0001-47.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, para a prestação de serviços de saúde, com base no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

**CONDUTA:** Dispensa de Licitação nº 04-2024 e Contrato de Rateio 05-2023 – CICENOP.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 4.013.704,56 (quatro milhões, treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**VALIDADE:** até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr, 26 de Fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
LICITAÇÃO					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218   E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20					

## EXTRATO DO CONTRATO N° 04-2024-PMJ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, CNPJ sob nº 01.178.029/0001-47.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, para a prestação de serviços de saúde, com base no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

**CONDUTA:** Dispensa de Licitação nº 04-2024 e Contrato de Rateio 05-2023 – CICENOP.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 4.013.704,56 (quatro milhões, treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**VALIDADE:** até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr, 26 de Fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ					
LICITAÇÃO					
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 362					









## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 9/2024

Sumula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.526,76 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Códigos	Descrição	Valor
03.001	SECRETARIA GERAL	10.000,00
03.001/007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	10.000,00
03.122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOA JURÍDICA	12.102,65
210	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	12.102,65
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.30.00	Encargos Gerais (Líquidos)	22.905,29
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
240	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	19.100,42
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	64.100,24
11.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E A Administração Municipal	1.000,00
11.450.00.13.0047	Mantenimento dos Serviços de Saúde - PESSOA JURÍDICA	5.493,85
11.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.90.30.00	Encargos Gerais (Líquidos)	4.800,00
11.90.30.00	SUBTOTAL	10.293,85
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	70.001
11.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E A Administração Municipal	1.000,00
11.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.90.30.00	Encargos Gerais (Líquidos)	3.600,00
1440	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	36.000,00

www.indianopolis.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 010/2024

Sumula: Dispõe sobre a recondução de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras provisões.

O JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 693/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Altera os membros da Secretaria Municipal de Educação, Representante dos Professores do Ensino Fundamental Série Inicial, Representante dos Professores do Ensino Fundamental Série Final, Representantes dos Professores da Educação Especial e mantém os demais indicados por seus pares para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Municipal:

Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rossi Montola

Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vilma Aparecida Brondi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Adriana Paulina de Andrade

Suplente: Rosinéia Vida Brozole

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Antonia Aparecida de Abreu

Suplente: Jequeline Marcato Coomes

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.526,76 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

www.indianopolis.pr.gov.br



## Prefeitura Municipal de São Tomé

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000 - S A O T O M E - P A R A N Á

Decreto N° 013/2024

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, nº 326/2023 de 22 de novembro de 2023.

O CELIO CESAR FERRERA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento comum um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,47 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para refletir das seguintes dotações:

www.indianopolis.pr.gov.br

A blank 4x4 grid of empty cells, represented by four vertical and four horizontal black lines forming a grid of 16 equal-sized squares.



<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>DECRETO N° 1232/2024 Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 312/2023 de 06 de setembro de 2023.</p> <p>OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>DECRETA</b> Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.477,97 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações:</p> <table border="1"><tr><td>08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.30.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial</td><td>8.431.71</td></tr><tr><td>08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.31.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores</td><td>10.500,00</td></tr><tr><td>08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.36.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores</td><td>9.573,17</td></tr><tr><td>08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.39.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores</td><td>35.916,61</td></tr><tr><td>08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.41.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores</td><td>1.066,48</td></tr></table> <p>Art. 2º Para cobertura ao Crédito aberto por este Decreto, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2023, conforme Fontes abaixo especificadas:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>1053</td><td>Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial</td><td>44.348,32</td></tr><tr><td>1054</td><td>Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores</td><td>21.129,65</td></tr></table> <p>Art. 3º Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:</p> <p>Alteração Adicional das Cotas de Receita:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>MÊS</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>1053</td><td>Fevereiro</td><td>44.348,32</td></tr><tr><td>1054</td><td>Fevereiro</td><td>21.129,65</td></tr></table>	08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.30.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial	8.431.71	08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.31.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	10.500,00	08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.36.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	9.573,17	08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.39.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	35.916,61	08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.41.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.066,48	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial	44.348,32	1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	21.129,65	FONTE	MÊS	VALOR R\$	1053	Fevereiro	44.348,32	1054	Fevereiro	21.129,65	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2024 LICITAÇÃO N° 137/2023 - Processo dispensa N°976/2023</p> <p><b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</p> <p><b>CONTRATADO:</b> FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SAO TOME - FUNPREST</p> <p><b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME, LOCALIZADO NO LOTE 47-W-4, PARQUE INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE SÃO TOME PR.</p> <p><b>VALOR GLOBAL:</b> 12.000,00 (Doze Mil Reais).</p> <p><b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 20/02/2024</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>DECRETO N° 1234/2024 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Ordinária nº 327/2023 de 30 de novembro de 2023.</p> <p>OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>DECRETA</b> Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação:</p> <table border="1"><tr><td>11.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS - SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB 15.451.020.1204 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 4.49.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6899 820 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...</td><td>400.000,00</td></tr></table> <p>Art. 2º Para cobertura ao Crédito aberto por este Decreto, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2023, conforme Fonte abaixo especificada:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>820</td><td>Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...</td><td>400.000,00</td></tr></table> <p>Art. 3º Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:</p> <p>Alteração Adicional das Cotas de Receita:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>MÊS</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>820</td><td>Fevereiro</td><td>400.000,00</td></tr></table>	11.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS - SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB 15.451.020.1204 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 4.49.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6899 820 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	820	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00	FONTE	MÊS	VALOR R\$	820	Fevereiro	400.000,00
08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.30.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial	8.431.71																																											
08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.31.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	10.500,00																																											
08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.36.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	9.573,17																																											
08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.39.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA 1055 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	35.916,61																																											
08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC 3.3.00.41.00.000 – Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.066,48																																											
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$																																										
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiencial	44.348,32																																										
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	21.129,65																																										
FONTE	MÊS	VALOR R\$																																										
1053	Fevereiro	44.348,32																																										
1054	Fevereiro	21.129,65																																										
11.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS - SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB 15.451.020.1204 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 4.49.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6899 820 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00																																											
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$																																										
820	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00																																										
FONTE	MÊS	VALOR R\$																																										
820	Fevereiro	400.000,00																																										
<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>MÊS</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>1053</td><td>Fevereiro</td><td>44.348,32</td></tr><tr><td>1054</td><td>Fevereiro</td><td>21.129,65</td></tr></table> <p>Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.</p> <p> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL</p>	FONTE	MÊS	VALOR R\$	1053	Fevereiro	44.348,32	1054	Fevereiro	21.129,65	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2024 LICITAÇÃO N° 02/2024 - Pregão N° 01/2024</p> <p><b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</p> <p><b>CONTRATADO:</b> DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p><b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e 860/2022.</p> <p><b>VALOR GLOBAL:</b> 2.220,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).</p> <p><b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 26/02/2024</p> <p> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>ALTERAÇÕES ADICIONAIS DO CRONGRAMA DE DESEMBOLSO:</p> <table border="1"><tr><td>FONTE</td><td>MÊS</td><td>VALOR R\$</td></tr><tr><td>820</td><td>Fevereiro</td><td>400.000,00</td></tr></table> <p>Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (Vinte e Seis) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.</p> <p> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL</p>	FONTE	MÊS	VALOR R\$	820	Fevereiro	400.000,00	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2024 LICITAÇÃO N° 02/2024 - Pregão N° 01/2024</p> <p><b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</p> <p><b>CONTRATADO:</b> LONDRHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI</p> <p><b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e 860/2022.</p> <p><b>VALOR GLOBAL:</b> 15.198,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).</p> <p><b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 26/02/2024</p> <p> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> CNPJ 75 381 178/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 e-mail: prefeitura@satomre.pr.gov.br CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2024 LICITAÇÃO N° 02/2024 - Pregão N° 01/2024</p> <p><b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</p> <p><b>CONTRATADO:</b> LONDRHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI</p> <p><b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e 860/2022.</p> <p><b>VALOR GLOBAL:</b> 5.260,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).</p> <p><b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.</p> <p><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 26/02/2024</p> <p> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><b>SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL</b></p> <p>MUNICÍPIO DE JUSSARA torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para Corte Isolado de Árvores Nativas, na Faixa de Domínio da Estrada de Ligação Cianorte à Jussara (Trecho Ponte do Rio Ligeiro até o entroncamento com a Estrada Comissão em Jussara), ambas as margens da estrada; situada na Gleba Patrimônio Jussara, Município de Jussara/PR, com a finalidade de pavimentação da referida estrada.</p>																								
FONTE	MÊS	VALOR R\$																																										
1053	Fevereiro	44.348,32																																										
1054	Fevereiro	21.129,65																																										
FONTE	MÊS	VALOR R\$																																										
820	Fevereiro	400.000,00																																										

# Todas as crianças contra o mosquito





## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 9/2024

Sumula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.526,76 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Códigos	Descrição	Valor
03.001	SECRETARIA GERAL	10.000,00
03.001/007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	10.000,00
03.122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOA JURÍDICA	12.102,65
210	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	12.102,65
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.30.00	Encargos Gerais (Líquidos)	22.905,29
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
240	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	19.100,42
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	64.100,24
107	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	64.100,24
119.420.00013.0047	Mantenimento de Serviços de Saúde e Bem-Estar Social	5.493,85
119.420.00013.0048	Mantenimento de Serviços de Imprensa e Cotação de Ibov	10.293,85
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	10.293,85
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.293,85
1440	90000-Recursos Ordinários (Líquidos)	36.000,00

www.indianopolis.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

## INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N° 010/2024

Sumula: Dispõe sobre a recondução de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

## DECRETA

Art. 1º - Altera os membros da Secretaria Municipal de Educação, Representante dos Professores do Ensino Fundamental Série Inicial, Representante dos Professores do Ensino Fundamental Série Final, Representante dos Professores da Educação Especial e mantém os demais indicados por seus pares para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Municipal:

Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rossi Montola

Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vilma Aparecida Brondi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Adriana Paulina de Andrade

Suplente: Rosinéia Vida Brozole

Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Antonia Aparecida de Abreu

Suplente: Jequeline Marcato Coomes

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.526,76 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

www.indianopolis.pr.gov.br



## Prefeitura Municipal de São Tomé

Praça Professor Pedro Fechido, 248 - Fone / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000 - P A R A N Á

Decreto N° 013/2024

# Todas as crianças contra o mosquito

